



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1712

Terça-feira, 06 de setembro de 2022



11ª Mostra de Teatro

**DECO  
D'ANTÔNIO**

## CENAS CURTAS

3/SET\_20h 14

1ª CURVAS DA VIDA  
Tati Mucci Produções

3ª DEUS NÃO TEM PRESSA  
Coletivo Terceiro Ato

2ª PALAVRAS MÁGICAS  
Cia. Teatro de Maria

## ESPETÁCULO TEATRAL

4/SET\_20h 16

DO TÁRTARO AO OLIMPO  
Experiment'Ação Cênica

7/SET\_20h L

COMUNICAÇÃO  
Cia. Teatro de Maria

10/SET\_20h L

CHICO XAVIER:  
O MENSAGEIRO DA LUZ  
Gigio Produções

6/SET\_19h L

LISBELA E O PRISIONEIRO  
Projeto Teatral do IFSP

8/SET\_20h L

DOS CONFINS DO BELELÉU  
Abayomi Cia. de Teatro

11/SET\_20h 14

QUEM VAI DESCER  
NO POÇO?  
Coletivo Terceiro Ato

20h30

O FIM DA MATÉRIA  
Projeto Teatral do IFSP

9/SET\_20h 14

MARIANA QUER DANÇAR  
Luvespa Criações

LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES

JORNALISTA NELSON CAMARGO

EVENTO GRATUITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1712

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Despacho Decisório .....	6
<b>Editais</b> .....	10
Edital de Notificação .....	10
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital - Retificação .....	14
<b>Secretaria Municipal da Cidade</b> .....	15
<b>PROCON</b> .....	15
Prestação de Contas .....	15
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
Extrato .....	16
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Homologação / Adjudicação .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	20
Contratos .....	20



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 14 916, de 05 de setembro de 2022**

*(Dispõe sobre a dispensa da emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os demonstrativos de pagamentos de salários e os comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte são disponibilizados na Internet, de forma organizada, mediante uso de senha pessoal; e

Considerando que esse meio de acesso aos demonstrativos de pagamentos gera economia de gastos envolvidos na emissão, separação e distribuição dos referidos documentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta.

Art. 2º Ficam revogados, em seu inteiro teor, o Decreto nº 8699, de 11 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8774, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 14 917, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa a servidora pública municipal Lenara de Lemos Marta Ribeiro para responder pelo expediente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Ivone Justino Borges Giacomini)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Lenara de Lemos Marta Ribeiro, matrícula nº 71040, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular Ivone Justino Borges Giacomini, matrícula nº 44083, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 918, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa o servidor público municipal Marcus Vinícius Fernandes para responder pelo Expediente do Setor de Histórico Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias do titular Danilo Tonete)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Histórico Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, o servidor público municipal



Marcus Vinícius Fernandes, matrícula nº 49867, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular Danilo Tonete, matrícula nº 49875.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 919, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa o servidor público municipal Luciano Cesar Casale para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social por motivo de férias da titular Cláudia Andrea Trindade)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público municipal Luciano Cesar Casale, matrícula nº 68427, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular Cláudia Andrea Trindade, matrícula nº 70128, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 920, de 05 de setembro de 2022**

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Salvador Castrequini Neto, a partir de 08 de setembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Salvador Castrequini Neto, matrícula nº 73493, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 921, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa o servidor público Jeronimo Pereira da Silva Neto para responder pelo Expediente da Divisão de Mobilização e Organização Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias da titular Juliana de Carvalho Beltramini)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Mobilização e Organização Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, o servidor público Jeronimo Pereira da Silva Neto, matrícula nº 60852, no período de 09 a 23 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular Juliana de Carvalho Beltramini, matrícula nº 60593.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 922, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa Cintia Harumi Haranaka para responder pelo Expediente da Divisão de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Suzeli Maria Rodrigues Garcia)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda a servidora pública municipal Cintia Harumi Haranaka, matrícula nº 40622, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular Suzeli Maria Rodrigues Garcia, matrícula nº 49891, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Receita e Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 923, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa a servidora pública municipal Paula Daiane Rosa Binheli de Lima para responder pelo Expediente da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Samara Del Pino Fernandes)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, matrícula nº 64572, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular Samara Del Pino Fernandes, matrícula nº 61131, sem prejuízo do exercício da função de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 924, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa Ricardo Aparecido da Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Administração, durante o período de licença prêmio da titular)*



*Rosmari Aparecida Ferraz)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Administração, Ricardo Aparecido da Silva, matrícula nº 48755, no período de 08 a 22 de setembro 2022, por motivo de licença prêmio da titular Rosmari Aparecida Ferraz, matrícula nº 9458.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 925, de 05 de setembro de 2022**

*(Designa a servidora pública municipal Sandra Regina Santana de Oliveira para responder pelo Expediente do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Marília Gato Marim Barcelos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Sandra Regina Santana de Oliveira, matrícula nº 5215, no período de 09 a 23 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular Marília Gato Marim Barcelos, matrícula nº 72843.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo n.º 5563/2022**

**Interessado:** MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 25.178.957/0001-53

**Assunto:** Rescisão contratual e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando que a empresa MLC Gestão em Projetos Sociais Eireli - ME foi contratada com a finalidade de prestação de serviço de psicologia para atuarem nas unidades de saúde e/ou rede municipal de ensino do Município de Votuporanga, pelo período de 10 (dez) meses, através do Contrato nº 092/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2021 - Processo nº 092/2021.

Considerando que na data de 02 de março de 2022, a empresa foi notificada para apresentar documentação referente ao que disciplina o parágrafo quinto da cláusula quarta do contrato, ao qual enseja em apresentar a relação empregatícia, as guias de recolhimento GRF (FGTS) e GPS (INSS) e a folha de pagamento, sendo recebido o aviso de recebimento da notificação em 29/03/2022.

Considerando que nas datas 07/04/2022, 11/04/2022 e 13/04/2022 foi reiterado o pedido de envio dos documentos solicitados, através do e-mail da empresa, porém a mesma não respondeu.

Considerando que em 14/04/2022, foi aberto processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrado nos Processo de Licitação nº 092/2021- Pregão Eletrônico nº 049/2021, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis.

Considerando que em 02/05/2022, a empresa através de e-mail informou ter ciência da notificação recebida referente aos contratos estabelecidos com o Município e reiterou o compromisso de cumprir com todas as cláusulas contratuais, bem como informou que contratou outro prestador de serviço na área de contabilidade para corrigir e solucionar as situações relacionadas a contratação dos



profissionais locados nos serviços prestados ao Município.

Considerando que diante da informação prestada pela empresa, e visando uma solução mais benéfica ao Município, a Secretaria Municipal da Saúde concedeu o prazo de 15 dias para a empresa apresentar a regularização e os documentos solicitados, conforme notificação datada de 20/05/2022, porém a empresa não respondeu.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela aplicação de **multa de 10% (cláusula décima, item "c")** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (cláusula décima)**.

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho os pareceres Técnico e Jurídico, e determino a rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado, nos termos de sua cláusula décima primeira, bem como a aplicação à empresa MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução parcial do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme cláusula décima do Contrato Administrativo nº 092/2021, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a notificação da empresa contratada MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo de Licitação nº 092/2021 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo n.º 5564/2022**

**Interessado:** MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 25.178.957/0001-53

**Assunto:** Rescisão Contratual e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando que a empresa MLC Gestão em Projetos Sociais Eireli - ME foi contratada com a finalidade de prestação de Serviço Social no desenvolvimento de atividades assistenciais no Programa NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, através do Contrato nº 020/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo nº 020/2021.

Considerando que na data de 02 de março de 2022, a empresa foi notificada para apresentar documentação referente ao que disciplina a o parágrafo quinto da cláusula quarta do contrato, ao qual enseja em apresentar a relação empregatícia, as guias de recolhimento GRF (FGTS) e GPS (INSS) e a folha de pagamento, sendo recebido o aviso de recebimento da notificação em 29/03/2022.

Considerando que nas datas 07/04/2022, 11/04/2022 e 13/04/2022 foi reiterado o pedido de envio dos documentos solicitados, através do e-mail da empresa, porém a mesma não respondeu.

Considerando que em 14/04/2022, foi aberto processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados no Processo de Licitação nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis.

Considerando que em 02/05/2022, a empresa através de e-mail informou ter ciência da notificação recebida referente aos contratos estabelecidos com o Município e reiterou o compromisso de cumprir com todas as cláusulas contratuais, bem como informou que contratou outro prestador de serviço na área de contabilidade para corrigir e solucionar as situações relacionadas a contratação dos profissionais locados nos serviços prestados ao Município.

Considerando que diante da informação prestada pela empresa, e visando uma solução mais benéfica ao Município, a Secretaria Municipal da Saúde concedeu o prazo de 15 dias para a empresa apresentar a regularização e os documentos solicitados, conforme notificação datada de 20/05/2022, porém a empresa não respondeu.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela aplicação de **multa de 10% (cláusula décima, item "c")** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (cláusula décima)** quanto ao Contrato Administrativo nº 020/2021 - Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho os pareceres Técnico e Jurídico, e determino a rescisão unilateral do Contrato Administrativo firmado, nos termos de sua cláusula décima primeira, bem como a aplicação à empresa MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução parcial do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme cláusula décima do Contrato Administrativo nº 020/2021, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a notificação da empresa contratada MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta



decisão para os autos do Processo de Licitação nº 020/2021 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo n.º 5373/2022**

**Interessado:** MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 25.178.957/0001-53

**Assunto:** Rescisão Contratual e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando que a empresa MLC Gestão em Projetos Sociais Eireli - ME foi contratada com a finalidade de prestação de serviços de âmbito da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE, no apoio de usuários no desenvolvimento das suas capacidades e potencialidades, durante o período de 12 (doze) meses, através do Contrato nº 475/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 143/2020 - Processo nº 475/2020.

Considerando a notificação preliminar, em 02 de março de 2022 na tentativa de entrega (i) das guias de recolhimento GRF (FGTS) e GPS (INSS), (ii) ficha de pagamento relativo aos empregados da contratada, (iii) documentos comprobatórios de que esteja assegurando todos os encargos e direitos trabalhistas em conformidade com a consolidação das leis trabalhistas - CLT, e arcando com o pagamento de todos os adicionais, gratificações, auxílios e outros, bem como que esteja repassando os reajustes e demais benefícios previstos em lei, (iv) documento que comprove que a empresa fornece crachá de identificação, sendo este de uso obrigatório ao acesso às dependências da unidade da assistência social, onde o empregado da empresa está prestando o serviço, conforme anexo I do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Conforme consta do Relatório das Gestoras, houve a juntada de alguns documentos após a notificação preliminar e que estão no anexo I do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Foi relatado e encaminhado também, a devolutiva do Setor de Inspeção do Trabalho, da Gerência Regional do Trabalho, em São José do Rio Preto/SP, dos empregados contratados pela empresa. De acordo com a devolutiva apresentada não foram encontrados contratos de trabalho ativos. Em relação aos empregados da empresa, referente ao Contrato Administrativo nº 475/2020, ainda não receberam resposta da Gerência Regional do Trabalho.

Em 24 de março de 2022, as gestoras contratuais entraram em contato com a empresa através da

representante, Marinalva Lanzoni Sanches, a qual afirmou que todos os empregados têm registros na Carteira de Trabalho e que enviaria os documentos comprobatórios em 28/03/2022.

Em 28 de março deste ano, as gestoras contratuais entraram em contato, por telefone, com o setor de contabilidade da empresa, que comprometeu novamente enviar todos os documentos comprovando que os empregados da empresa possuem registro em Carteira de Trabalho.

Em 25/03/2022, o Setor de Inspeção do Trabalho, da Gerência Regional do Trabalho, de São José do Rio Preto/SP, encaminhou e-mail para as empregadas da empresa (anexo III) informando que: "em atendimento às solicitações, informo que não foi localizada qualquer evidência de formalização dos vínculos de emprego junto à empresa MLC Gestão em Projetos Sociais Eireli, inscrita no CNPJ n. 25.178.957/0001-53. Foram pesquisadas as bases do e-social, CNIS e FGTS (bases Bauru e São Paulo)", e, ainda, que as comunicações a respeito do contrato de trabalho com a empresa foram cadastradas como denúncia, o que ensejará ação fiscal na mesma.

Em 29 de março de 2022, a empresa enviou os seguintes documentos: folhas de pagamento, admissões e social, relatórios cartão alimentação, guias e comprovantes do FGTS, conforme consta do anexo IV do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Em 31 de março de 2022, ainda restando dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas pela empresa, as gestoras do contrato solicitaram aos empregados o extrato do FGTS "print" da CTPS digital, no qual verificou que não constam os depósitos e vínculo empregatício com a empresa MLC Gestão em Projeto Sociais Eireli - ME, conforme anexo V do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 5373/2022 para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados nos Processo de Licitação nº 475/2020 - Pregão Eletrônico nº 143/2020.

Considerando a notificação da empresa em 12/04/2022, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, porém a mesma não apresentou resposta.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela rescisão contratual e aplicação de **multa de 10% (cláusula décima primeira, item "d") e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (cláusula décima primeira, item "a")**.

Passo a decidir:

Diante do exposto, determino a rescisão contratual e aplico à empresa MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução parcial e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de



Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 475/2020, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a notificação da empresa contratada MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo de Licitação nº 475/2020 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo n.º 5373/2022**

**Interessado:** MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 25.178.957/0001-53

**Assunto:** Rescisão Contratual e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando que a empresa MLC Gestão em Projetos Sociais Eireli - ME foi contratada com a finalidade de prestação de serviços de apoio técnico necessário para a oferta de serviços específicos da Proteção Social Especial, visando contribuir com a atuação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, em Situação de Violência no Município de Votuporanga, através do Contrato nº 336/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 185/2021 - Processo nº 336/2021.

Considerando a notificação preliminar, em 02 de março de 2022 na tentativa de entrega (i) das guias de recolhimento GRF (FGTS) e GPS (INSS), (ii) ficha de pagamento relativo aos empregados da contratada, (iii) documentos comprobatórios de que esteja assegurando todos os encargos e direitos trabalhistas em conformidade com a consolidação das leis trabalhistas - CLT, e arcando com o pagamento de todos os adicionais, gratificações, auxílios e outros, bem como que esteja repassando os reajustes e demais benefícios previstos em lei, (iv) documento que comprove que a empresa fornece crachá de identificação, sendo este de uso obrigatório ao acesso às dependências da unidade da assistência social, onde o empregado da empresa está prestando o serviço, conforme anexo I do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Conforme consta do Relatório das Gestoras, houve a juntada de alguns documentos após a notificação preliminar e que estão no anexo I do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Foi relatado e encaminhado também, a devolutiva do

Setor de Inspeção do Trabalho, da Gerência Regional do Trabalho, em São José do Rio Preto/SP, dos empregados contratados pela empresa: Amanda Honorato Borges, Érica Taís Souza Freire e Letícia de Oliveira Santana, conforme anexo II do Processo Administrativo nº 5373.2022. De acordo com a devolutiva apresentada não foram encontrados contratos de trabalho ativos. Em relação aos empregados da empresa, referente ao Contrato Administrativo, ainda não receberam resposta da Gerência Regional do Trabalho.

Em 24 de março de 2022, as gestoras contratuais entraram em contato com a empresa através da representante, Marinalva Lanzoni Sanches, a qual afirmou que todos os empregados têm registros na Carteira de Trabalho e que enviaria os documentos comprobatórios em 28/03/2022.

Em 28 de março deste ano, as gestoras contratuais entraram em contato, por telefone, com o setor de contabilidade da empresa, que comprometeu novamente enviar todos os documentos comprovando que os empregados da empresa possuem registro em Carteira de Trabalho.

Em 25/03/2022, o Setor de Inspeção do Trabalho, da Gerência Regional do Trabalho, de São José do Rio Preto/SP, encaminhou e-mail para as empregadas da empresa (anexo III) informando que: "em atendimento às solicitações, informo que não foi localizada qualquer evidência de formalização dos vínculos de emprego junto à empresa MLC Gestão em Projetos Sociais Eireli, inscrita no CNPJ n. 25.178.957/0001-53. Foram pesquisadas as bases do e-social, CNIS e FGTS (bases Bauru e São Paulo)", e, ainda, que as comunicações a respeito do contrato de trabalho com a empresa foram cadastradas como denúncia, o que ensejará ação fiscal na mesma.

Em 29 de março de 2022, a empresa enviou os seguintes documentos: folhas de pagamento, admissões e social, relatórios cartão alimentação, guias e comprovantes do FGTS, conforme consta do anexo IV do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Em 31 de março de 2022, ainda restando dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas pela empresa, as gestoras do contrato solicitaram aos empregados o extrato do FGTS "print" da CTPS digital, no qual verificou que não constam os depósitos e vínculo empregatício com a empresa MLC Gestão em Projeto Sociais Eireli - ME, conforme anexo V do Processo Administrativo nº 5373/2022.

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 5373/2022 para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados nos Processo de Licitação nº 336/2021 - Pregão Eletrônico nº 185/2021.

Considerando a notificação da empresa em 12/04/2022, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, porém a mesma não apresentou resposta.



Considerando o parecer jurídico que opinou pela aplicação de **multa de 10% (cláusula décima, item "c") e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (cláusula décima).**

Passo a decidir:

Diante do exposto, determino a rescisão contratual e aplico à empresa MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução parcial e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme cláusula décima do Contrato Administrativo nº 336/2021, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a notificação da empresa contratada MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME, da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo de Licitação nº 336/2021 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

## Editalis

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	45.578,45
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	3.000,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas	9.073,56
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - 08/2022	10.342,23

Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RAYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para fornecimento e instalação de elevadores para o Centro Administrativo - Paço Municipal, na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias a partir do dia 16/09/2022, ou seja, até o dia 15/12/2022, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias a partir do dia 16/09/2022, ou seja, até o dia 15/12/2022.

Concorrência nº 007/2020 - Processo nº 234/2020. Assinatura: 05 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no Município de Votuporanga e Distrito de Simonsen.

Termo aditivo: Prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 07 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 07 de janeiro de 2023, mantendo o valor unitário por ponto de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) com a quantidade estimada de pontos de 17.666 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis), totalizando o valor mensal de R\$ 103.346,10 (cento e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 413.384,40 (quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Pregão Presencial nº 313/2018 - Processo nº 396/2018. Assinatura: 05 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

#### SEC EDUCAÇÃO - COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 329/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a participante COAPINSP - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS APICULTORES DA



REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO, CNPJ nº 07.457.697/0001-73, protocolou requerimento de desistência da sua proposta e teve o DEFERIMENTO do pedido (Processo Administrativo nº 11658/2022).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 05/09/2022.

**SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 - PROCESSO Nº 361/2022**

Objeto: Aquisição de areia fina branca lavada para a prática de modalidades esportivas.

ADJUDICO para a empresa: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 01/09/2022.

**SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 - PROCESSO Nº 361/2022**

Objeto: Aquisição de areia fina branca lavada para a prática de modalidades esportivas.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/09/2022.

**DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cimento - saco de 50kg para utilização de diversas secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.054.098	SC	1470	Cimento portland CP - II 32 E ou F - saco 50 kg.	CSN	R\$ 39,45	R\$ 57.991,50

Pregão Eletrônico nº 246/2022 - Processo nº 354/2022. Valor global estimado: R\$ 57.991,50. Vigência: 06 meses. Assinatura: 05 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

**DVS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022 - PROCESSO Nº 360/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: FORTE SINAL

EQUIPAMENTOS - EIRELI o lote 00000010, com o valor de R\$ 6.641,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI o lote 00000001, com o valor de R\$ 1.359,97 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); o lote 00000005, com o valor de R\$ 1.442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o lote 00000014, com o valor de R\$ 2.285,50 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o lote 00000018, com o valor de R\$ 3.897,87 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos); o lote 00000020, com o valor de R\$ 1.298,25 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.284,09 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o lote 00000013, com o valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA o lote 00000006, com o valor de R\$ 21.698,36 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); o lote 00000015, com o valor de R\$ 21.046,20 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e vinte centavos); o lote 00000016, com o valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais); o lote 00000017, com o valor de R\$ 4.784,76 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 52.527,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o lote 00000009, com o valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRE o lote 00000003, com o valor de R\$ 4.116,59 (quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); o lote 00000004, com o valor de R\$ 1.956,24 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.072,83 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Os lotes 00000002, 00000007, 00000008, 00000011, 00000012, 00000019, 00000021 e 00000022 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 80.199,24 (oitenta mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/09/2022.

**DVS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022 - PROCESSO Nº 360/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI o lote 00000010, com o valor de R\$ 6.641,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI o lote 00000001, com o valor de R\$ 1.359,97 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete



centavos); o lote 00000005, com o valor de R\$ 1.442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o lote 00000014, com o valor de R\$ 2.285,50 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o lote 00000018, com o valor de R\$ 3.897,87 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos); o lote 00000020, com o valor de R\$ 1.298,25 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.284,09 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o lote 00000013, com o valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA o lote 00000006, com o valor de R\$ 21.698,36 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); o lote 00000015, com o valor de R\$ 21.046,20 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e vinte centavos); o lote 00000016, com o valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais); o lote 00000017, com o valor de R\$ 4.784,76 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 52.527,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o lote 00000009, com o valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRE o lote 00000003, com o valor de R\$ 4.116,59 (quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); o lote 00000004, com o valor de R\$ 1.956,24 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.072,83 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Os lotes 00000002, 00000007, 00000008, 00000011, 00000012, 00000019, 00000021 e 00000022 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 80.199,24 (oitenta mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 02/09/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Processo nº 312/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOYCE FELICI SILVA PINTO - ME, inscrita no CNPJ n. 20.806.222/0001-03, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Processo nº 312/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento

de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MARCEL HUBNER BRANDAO - ME, inscrita no CNPJ n. 06.882.436/0001-38, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022 - PROCESSO Nº 399/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de alinhamento, balanceamento, rodízio, cambagem, câster, reparos e troca pneus para manutenção de veículos da frota desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 06/09/2022 ao dia 20/09/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022 - PROCESSO Nº 400/2022**

OBJETO: Contratação de laboratório ou empresa para confecção de próteses dentárias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 06/09/2022 ao dia 20/09/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e



www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022 - PROCESSO Nº 347/2022**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia para pacientes pediátricos, adultos e idosos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 06/09/2022 ao dia 20/09/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/09/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/09/2022.

.....



**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Retificação**



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Patrimônio Velho

17\_3405-9713\_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**

A Prefeitura do Município de Votuporanga - SP, torna público a **Retificação 1** do Edital de Processo Seletivo n.º 004/2022, de 02 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga e no site da Prefeitura do Município – [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), **RETIFICANDO** no item **5.1.1**, o **HORÁRIOS DAS PROVAS**, passando a ter o seguinte horário:

**5.1- LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Votuporanga/SP na data provável de **18 de setembro de 2022**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga e no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**5.1.1- HORÁRIOS** (em ponto)

Abertura dos portões – 12:45 horas
Fechamento dos portões – 13:15 horas
<b>Início das Provas – 13:30 horas</b>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2022.*

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**PROCON**

**Prestação de Contas**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
2022**

**1 – RECEITAS**

Mês	Saldo bancário em 31/07/2022	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Agosto	R\$ 22.435,79	R\$ -	R\$ 207,33	
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.435,79</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 207,33</b>	<b>R\$ 22.643,12</b>

**2 - DESPESAS**

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

**Saldo bancário em 31/08/2022** **R\$ 22.643,12**

Votuporanga, 01 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Leandro Vinícius da Conceição  
Coordenador do PROCON

\_\_\_\_\_  
Andréia Crespo Munhoz  
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública  
CRC 1SP229872/O-0



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 027/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 022/2022  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 022/2022 - Processo FEV n.º 027/2022, do tipo menor preço (total), referente ao registro de preços para o eventual fornecimento de pães tipo francês, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, à licitante Panificadora São João de Votuporanga Eireli, no preço total de R\$ 76.339,20 (Setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 02 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Pregoeira

**Extrato**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 024/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 022/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Arabim Materiais para Construção Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de materiais diversos para pintura imobiliária, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 020/2022 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

Preços registrados:

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50 latas	Verniz acrílico, rendimento da lata de 18L. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	296,84	14.842,00
15 galões	Verniz Marítimo Acetinado, rendimento do galão 3,6L. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 galão.	122,08	1.831,20
15 galões	Verniz Marítimo Brilhante, rendimento do galão 3,6L. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 galão.	97,75	1.466,25

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50 kits	Kit tinta de acabamento epóxi poliamida, bi componente, de baixa espessura, conteúdo: 3,6 litros, cor a ser definida pela FEV, conforme catálogo, 01 kit (01 tinta +01 catalisador), tipo: Maza ou similar. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 01 kit.	285,28	14.264,00

Preço total estimado: R\$ 32.403,45

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 30/08/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 024/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 022/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Casa das Tintas de Votuporanga Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de materiais diversos para pintura imobiliária, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 020/2022 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

Preços registrados:

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100 latas	Esmalte Sintético tipo Automotivo, em lata de 18 litros, secagem rápida. <u>Diversas cores conforme catálogo.</u> O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI. Pedido mínimo: 02 latas.	474,00	47.400,00
200 unidades	Pincel para parede de 2". Pedido mínimo: 05 unidades.	4,80	960,00
200 unidades	Pincel para parede de 4". Pedido mínimo: 05 unidades.	10,90	2.180,00
30 unidades	Espátula de aço 4". Pedido mínimo: 05 unidades.	12,54	376,20
30 unidades	Espátula de aço 2". Pedido mínimo: 05 unidades.	10,05	301,50
100 unidades	Rolo de pintura de 23cm de poliamida. Pedido mínimo: 06 unidades.	16,72	1.672,00
100 unidades	Rolo de pintura de 9cm de espuma cinza. Pedido mínimo: 06 unidades.	3,60	360,00
50 unidades	Rolo de pintura de 23cm para textura baixa. Pedido mínimo: 06 unidades.	15,10	755,00
30 unidades	Suporte com 23cm para gaiola (cabo gaiola). Pedido mínimo: 06 unidades.	9,05	271,50
20 unidades	Cabo extensor para pintura com 03 metros. Pedido mínimo: 04 unidades.	33,27	665,40
20 unidades	Cabo extensor para pintura com 1,5 metros. Pedido mínimo: 04 unidades.	22,75	455,00
50 unidades	Rolo de lã de 09 cm de poliamida. Pedido mínimo: 06 unidades.	9,01	450,50
10 kits	Kit com 12 pincéis profissionais para pintura à óleo, acrílica e aquarela, conforme imagem abaixo ou similar. Quantidade de peças: 12 unidades, com múltiplas pontas. Pedido mínimo: 01 kit.	87,00	870,00

Preço total estimado: R\$ 56.717,10

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 30/08/2022

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**



**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 04/2022 - PROCESSO N.º 66/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de reforma civil e hidráulica nos filtros da Estação de tratamento de Água (ETA) da Saev Ambiental, na cidade de Votuporanga/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, com Latitude 20º 24'50.6"S e Longitude 49º 58' 29.8"W, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo em anexo.

**ADJUDICO** o objeto do convite epigrafado em favor da empresa: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 238.228,20 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para o objeto do pregão epigrafado.

Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

Antônio Alberto Casali  
Superintendente

Assinado por: pessoa: ANTONIO ALBERTO CASALI  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA30C1F4FA3F42F19D8068DB1FA3F521>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



**CÓDIGO DE ACESSO**

DA30C1F4FA3F42F19D8068DB1FA3F521

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANTONIO ALBERTO CASALI em 05/09/2022 14:37:09  
CPF:\*\*\* \*-938-54  
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA30C1F4FA3F42F19D8068DB1FA3F521>



**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) da Saev Ambiental. Os serviços serão prestados nas dependências desta autarquia, devendo atender aproximadamente 191 (cento e noventa e um) servidores, lotados em 15 divisões, 22 setores e 05 departamentos, estando assim em conformidade com as legislações vigentes em nosso país, conforme detalhamento do Termo de Referência - Anexo I do Edital e proposta apresentada.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ **19.000,00** (dezenove mil reais).

Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

Agnaldo Sérgio Masson

Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) da Saev Ambiental. Os serviços serão prestados nas dependências desta autarquia, devendo atender aproximadamente 191 (cento e noventa e um) servidores, lotados em 15 divisões, 22 setores e 05 departamentos, estando assim em conformidade com as legislações vigentes em nosso país, conforme detalhamento do Termo de Referência - Anexo I do Edital e proposta apresentada.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ **19.000,00** (dezenove mil reais).

Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020  
PROCESSO INTERNO Nº 119/2020**

ADITIVO 2

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES SANTOS PEREIRA  
32475036842 - MEI

CPNJ nº 38.064.923/0001-80

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços por meio de profissional qualificado em jardinagem para execução de serviços continuados de jardinagem, poda de árvores, manutenção de áreas verdes e paisagismo nas dependências da sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

**VALOR DO CONTRATO:** Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 02/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 31/08/2022

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA

CPNJ nº 35.396.075/0001-18

**OBJETO:** Elaboração de laudo técnico sobre as condições atuais da pintura externa do prédio da Câmara Municipal e projeto técnico incluindo Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto para realização da pintura externa do prédio da Câmara Municipal, incluindo material e mão-de-obra necessária.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, podendo, a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, por termos aditivos de contrato, conforme faculta o inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 02/09/2022

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**

**PRESIDENTE**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br